



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EEIEF Manoel Duca da Silveira

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Duca da Silveira, no município de Acaraú, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23001054, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 8347183/2017 | **PARECER Nº 1434/2017** | **APROVADO EM: 24.11.2017**

I – RELATÓRIO

Maria Solange Saldanha Freitas, diretora da EEIEF Manoel Duca da Silveira, no município de Acaraú, por meio do processo nº 8347183/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, sediada na localidade de Lagoa do Carneiro, Zona Rural, CEP: 62.580-000, no município de Acaraú, na jurisdição da CREDE 03 - Acaraú, INEP/Censo Escolar nº 23001054.

A diretora é a professora Maria Solange Saldanha Freitas, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Área de Conhecimento: Ciências Humanas, Registro nº 13651, e a secretária escolar, Neida Helena Vasconcelos, Registro nº AAA001335.

O corpo docente dessa instituição é composto de 16 professores, sendo 11 com habilitação, perfazendo um total de 68,75% habilitados.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 0218/2016, cuja validade expirou em 31.12.2016.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1434/2017

A instituição em análise apresenta 283,2 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 297,1 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEIEF Manoel Duca da Silveira, no município de Acaraú, na jurisdição CREDE 03 - Acaraú, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE **Intermediário** em Língua Portuguesa e em Matemática, parabenizamos toda comunidade escolar pela adoção de estratégias e alcance dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE